

EDITAL Nº 01 / 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO NAS ESCOLAS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG

A E. E. “**Farnese Maciel**”, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistente de Alfabetização Voluntário para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria/MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para profissionais habilitados em Pedagogia, Curso Normal Superior, Estudantes de Pedagogia a partir do 4º período, Cursos técnicos em Magistério com habilitação para lecionar nos anos iniciais.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.

1.2 São diretrizes do Programa:

I - fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;

II - promover a integração com a política educacional da rede de ensino;

III - integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;

IV - viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;

V - estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;

VI - assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;

VII - promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;

VIII - estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

IX - fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas; e

X - avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2 . DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização Voluntário no âmbito da E.E. “Farnese Maciel” do Município de Presidente Olegário – Minas Gerais, a serem distribuídas nas unidades escolares.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral.

- Ser profissional habilitado em Pedagogia, Curso Normal Superior, Estudante de Pedagogia a partir do 4º período, Cursos técnicos em Magistério com habilitação para lecionar nos anos iniciais.

2.3. Critérios de desempate

- 1º - Pós-graduação stricto sensu com dissertação ligada às práticas de alfabetização
- 2º - Pós-graduação lato sensu na área de alfabetização
- 3º - Experiência em alfabetização (Docência)

2.4. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário será executado pela E. E. “Farnese Maciel” do município de Presidente Olegário/MG com a Comissão de Inscrição e Avaliação formada pela: Direção, Equipe Pedagógica e os Professores Alfabetizadores da unidade escolar.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

- 3.1 Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor alfabetizador;
- 3.2 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- 3.3 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
- 3.4 Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;
- 3.5 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão efetuadas na própria escola, entre os dias:

25/04/2018 até 04/05/2018 das 8h às 10h e de 14h às 16h.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do **Anexo II**;
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados em Pedagogia ou Normal Superior e para Magistério Médio) ou Declaração de Conclusão emitida pela Instituição de Ensino, acompanhada do Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de graduando de Pedagogia;

VI – Documento comprobatório de experiência docente (caso seja necessário desempate);

4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove a não veracidade das informações.

- 4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
- 4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do **Anexo III**.
- 4.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A seleção se dará em uma etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise da documentação apresentada, cuja pontuação máxima será 10 (dez) pontos de acordo com o **Anexo I** – Tabela 1, deste Edital.
- 5.2. Havendo empate em todos os critérios constantes nos itens 2.2 e 2.3 deste Edital, será realizada uma entrevista com a Banca Entrevistadora composta pelo Gestor Escolar, Equipe Pedagógica e Professores Alfabetizadores, cuja pontuação máxima será 5 (cinco) pontos de acordo com o **Anexo I**, deste Edital.
- 5.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
- 5.4. O resultado será organizado e publicado na E. E. “Farnese Maciel” e Sede da SRE-Patos de Minas, por ordem de classificação.
- 5.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
 - b) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
- 5.6. Todos os candidatos serão considerados aprovados constituindo assim a Listagem de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização da E. E. “Farnese Maciel”
- 5.7. O Assistente de Alfabetização será chamado conforme ordem de classificação, atendendo o quantitativo de turmas por unidade escolar, citado na Orientação SB/SIF/DIEF/ Nº 06/2018.
- 5.8. A classificação final da listagem dos inscritos será divulgada no dia **07 de maio de 2018**, na E. E. “Farnese Maciel” e na Sede da SRE - Patos de Minas.

6. DA LOTAÇÃO

- 6.1. A lotação do Assistente de Alfabetização obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2 desse Edital.
- 6.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
- 6.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2 desse Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistente de Alfabetização, pelo prazo máximo de 06 (seis) meses em 2018, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
- 6.4. Em caso de desistência, será convocado para lotação o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização.

- 7.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao Professor Alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
- 7.3. A quantidade de turmas de cada Assistente de Alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente e da disponibilidade de tempo do assistente.
- 7.4. Os voluntários selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e compromisso.
- 7.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
- 7.6. A Comissão de Inscrição e Avaliação está apta a esclarecer dúvidas sobre o referido edital.

Presidente Olegário, 25/04/2018
Local e data

Nilda Maria de Lima
Diretora da E. E. “Farnese Maciel”

ANEXO I

TABELA 1 – DE PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO		PONTUAÇÃO
Curso de Pedagogia com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental ou Curso Superior		5 pontos.
Estudante de Pedagogia a partir do 4º período		3 pontos
Curso Técnico de Magistério com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental		2 pontos.
DENOMINAÇÃO DESEMPATE		PONTUAÇÃO
1º	Pós-graduação stricto sensu com dissertação ligada às práticas de alfabetização	2 ponto
2º	Pós-graduação latu sensu na área de alfabetização	1 ponto
3º	Experiência em alfabetização	0,5 pontos para cada ano de Experiência, (totalizando no máximo 2 pontos)
4º	Entrevista	Máximo 5 pontos

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

EE _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO (A) CANDIDATO (A): _____

FILIAÇÃO: MÃE: _____

PAI: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

DATA DE EXPEDIÇÃO: _____ CPF: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

Nº _____ COMP: _____ BAIRRO OU DISTRITO: _____

FONE: _____ CELULAR: _____

E-MAIL _____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO** NO AMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?

() SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL ATÉ 20 HORAS SEMANAIS.

ASSINATURA DO CANDIDATO _____



ANEXO III - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

EE _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

1. NOME DO CANDIDATO: _____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO** NO AMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO? () Sim. Carga horária disponível até 20 horas semanais.

3. DOCUMENTOS ENTREGUES:

() Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior

() Declaração que está cursando Pedagogia a partir do 4º período

() Diploma de Curso Técnico de Magistério com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental

() Diploma de Pós-graduação stricto sensu com dissertação ligada às práticas de alfabetização

() Diploma de Pós-graduação latu sensu na área de alfabetização

() Certidão de Contagem de Tempo em Experiência em Alfabetização

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____